



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/22

ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 236/21, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida (CMIC), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

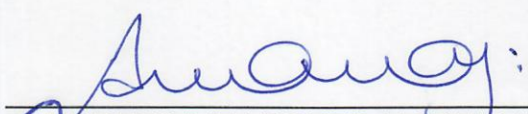
Art. 1º- Ficam alterados os artigos 7º e 8º da Resolução nº 236, de 22 de setembro de 2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º - Fica determinado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o patamar máximo de desconto em folha de pagamento, previsto no artigo 3º desta Resolução, em 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração.

Art. 8º - Fica determinado o prazo máximo de duração e possíveis prorrogações de empréstimos consignados dos agentes públicos da CMIC em 12 (doze) anos ou em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais.”

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
EM, 28 DE JANEIRO DE 2022



ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara



MILTON CESAR PIRES
1º Secretário



EMERSON RODRIGUES
2º Secretário